# LEI Nº 1.369/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FORUM ESTADUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à cessão, a titulo gratuito, de estagiários de direito para prestação de serviços no Fórum Estadual de Cunha/SP, especialmente junto ao setor de execuções fiscais municipais.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 05 de junho de 2014

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA